



GESTÃO CENTRALIZADA INFORMÁTICA PARA "OUVIR" QUEIXOSOS E "CERCAR" FALTOSOS

Finanças vai criar "central de reclamações" para contribuintes fiscais

O SISTEMA INFORMÁTICO DE PENHORAS AUTOMÁTICAS LIGADO AO SISTEMA INFORMÁTICO DE GESTÃO DE VENDAS COERCIVAS É UM DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA DETECTAR OS DEVEDORES AO FISCO

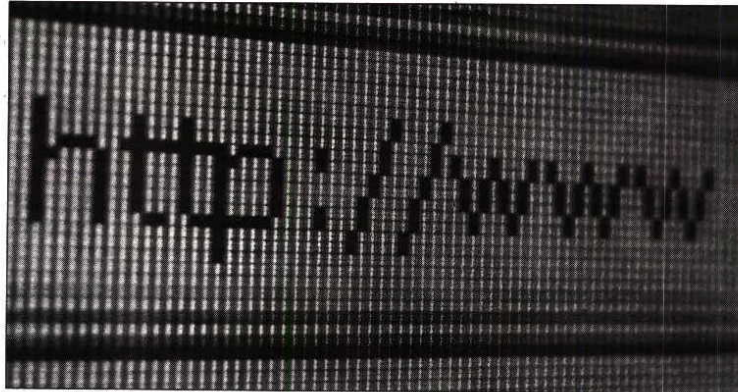
Está quase pronta uma nova aplicação informática para responder às reclamações dos contribuintes e para diminuir a margem de manobra de fugir ao fisco. Trata-se de uma "central de reclamações", que permite a "gestão centralizada" de queixas do contribuinte (atendimento, demoras, erros, reembolsos e prejuízos). Mas também pode accionar outras ajudas informáticas, apertando o cerco aos contribuintes faltosos. Os TOC reconhecem a vantagem desta central, mas consideram-na "amendoina da fraude e evasão, sem escala", esquecendo "o combate aos grandes esquemas, cujo impacto na receita do Estado é cada vez mais preocupante".

LÍLIA MARCOS
l.marcos@semanario.pt

de reclamações", adianta uma fonte das Finanças.

Foi a Direcção-Geral dos Impostos que desencadeou o processo para equacionar a criação de "uma central de reclamações", tendo em conta que durante o ano passado (2006) cerca de 32% das queixas apresentadas visavam o atendimento e a falta de diálogo e acesso a todos os esclarecimentos.

Assim, está em desenvolvimento uma "aplicação informática", que irá permitir "a gestão centralizada de todas as queixas dos contribuintes", não só sobre o atendimento, mas também tendo em conta "os erros e



a demora na obtenção de respostas em tempo útil".

O fisco dispõe já de vários meios para detectar os faltosos. Um deles usa a penhora de vencimentos, contas bancárias, acções, imóveis ou carros. É o Sistema Informático de Penhoras Automáticas (SIPA) que, ligado ao Sistema Informático de Gestão de Vendas Coercivas - só foi finalizado no passado mês de Junho - veio dizer a todos que era "muito difícil esquecer as dívidas ao fisco".

De facto, a penhora dis-

põe da Rede de Transmissão de Dados de Entidades Tercceiras (REDET), que foi "recentemente alargada", agregando outras fontes de informação sobre a declaração de bens dos devedores e do Cadastro Electrónico de Activos Penhoráveis (-CEAP) que fornece, por sua vez, a informação sobre os activos mobiliários susceptíveis de serem penhorados.

Quanto à retirada de benefícios fiscais aos devedores, "só este mês entrou em funcionamento o respectivo sistema informático",

que cancela ou impede o seu reconhecimento em sede de IRS (PPR ou isenções de deficientes), de IRC (abatimentos por donativos ou investimento) e no IMI (isenção).

Já "totalmente a funcionar" está o sistema que permite cancelar "automaticamente" os reembolsos de IRS, IRS e IVA aos contribuintes devedores.

Além disso, quem, por exemplo, forneça bens ou serviços ao Estado, mas tenha dívidas fiscais, também está penalizado: só recebe-

rá 75% do valor daqueles bens ou serviços, pois o restante (25%) fica retido para pagamento da dívida.

Domingues de Azevedo, presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC), reconhece a bondade dos procedimentos que ajudam e irão alertar mais, junto do contribuinte, a "consciência de que não é rentável fugir ao fisco", mas acha que as soluções em curso, "permitem apenas combater amendoina da fraude e evasão fiscais". E alerta, neste sector, para que "sejam bem testados para evitar erros, como ainda acontece, infelizmente".

No seu entender, a atenção da Administração Fiscal deveria estar centrada no "combate à grande fraude (onde se inclui a viciação de documentos ou o 'carrossel' do IVA), cujo impacto nas receitas do Estado é cada vez mais preocupante, porque, na maioria dos casos implicam reembolso que não existe, só se conseguindo com vontade política".